



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 117

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2017

PÁGINA 01

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 19, 27 DE NOVEMBRO DE 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

I – Fica concedido, a pedido, **LICENÇA ESPECIAL POR ASSIDUIDADE**, sem prejuízo da remuneração integral, pelo prazo de 3 (três) meses, com embasamento no art. 92, da Lei Municipal nº 111/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conselheiro Mairinck-PR), relativa ao período aquisitivo de **01/08/2012 a 31/07/2017**, a servidora pública municipal desta Casa de Leis **ANA MARIA MOREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e Expediente, devidamente inscrita no RG nº5.265.817-9/SSP-PR e CPF/MF nº592.615.369-72, contados a partir do dia **27/11/2017**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Arquive-se.

Edifício da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

JOÃO CARLOS MACHADO DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck-PR